



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1156 DE 31 DE MAIO DE 1994.

"DECLARA O DIA 08 DE MARÇO FERIADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal o dia 08 de março, em homenagem ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 31 DE MAIO DE 1994.

*Jorge Viana*  
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro nº 03

Sob nº 5594 à fl. 197

Secretaria da CM 06 de 06 de 94

*Cláudio Rodrigues*  
Cláudio Rodrigues